



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES MULTI AMEAÇA NÍVEL II CORRECIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do Registro de Preços para eventual aquisição de COLETES MULTI AMEAÇA NÍVEL II CORRECIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS) visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos, conforme especificações constantes deste Anexo I.

1.2 Os COLETES MULTI AMEAÇA NÍVEL II CORRECIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS) visam suprir as necessidades da secretaria municipal de segurança institucional – SMSI e seus órgãos adidos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos.

2. OBJETO

2.1 As descrições dos coletes multi ameaça nível II correcional (balístico e contra objetos pontiagudos) a serem adquiridos e suas respectivas quantidades e especificações serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital.

2.2 Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos e cumprimento das metas pré-estabelecidas, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

3.1 O fornecedor está obrigado a informar a MARCA/NOME COMERCIAL, o FABRICANTE dos produtos, para os equipamentos devendo ainda ser informado o MODELO, quando o produto possuir modelo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



4. FORMA LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

4.2 Os COLETES MULTI AMEAÇA NÍVEL II CORRECIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, localizada na **Folha 31 – Paço Municipal, bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá/PA.** no **prazo máximo 30 (trinta) dias após recebimento da solicitação.**

4.2.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do mesmo. Informamos que no ato da entrega os instrumentos deverão estar dentro do prazo de validade.

4.2.2 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos, ou em prazo superior caso o órgão demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

4.3 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

4.4.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a SMSI;

4.4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

4.4.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

5. SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



EVERTON BARRETO MALAQUIAS, matrícula 32783, CPF: 691.743.772-72, Fiscal Titular, Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, lotado nesta SMSI/GMM.

WILISCLEY PINTO DE LEÃO, matrícula 3520, CPF: 573.383.372-68, como Fiscal Substituto, Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, lotado nesta SMSI/GMM.

6. SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) **EVERTON BARRETO MALAQUIAS**, matrícula 32783, CPF: 691.743.772-72, **Fiscal Titular**, Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, lotado nesta SMSI/GMM.

b) **WILISCLEY PINTO DE LEÃO**, matrícula 3520, CPF: 573.383.372-68, como Fiscal Substituto, Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, lotado nesta SMSI/GMM.

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos ao Órgão Demandante.

7.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresentar amostra do material ofertado, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

8.2. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, localizada **na Folha 31 – Paço Municipal, bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá/PA. Fone: (94) 3323-5100.**

8.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada, mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

8.4. O responsável pela fiscalização do certame procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes do Anexo II do – Termo de Referência.

8.5. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social da licitante. A amostra deverá ainda possuir etiqueta de identificação do fabricante contendo as seguintes especificações: (nome, CNPJ e tamanho do colete. Ex: M, G, GG).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



8.6. O Pregoeiro divulgará, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Marabá, o recebimento da amostra, sendo facultado aos licitantes vistoriar as amostras apresentadas. A data e a hora serão agendadas durante o processo licitatório.

8.7. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

8.8. A amostra aprovada permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

8.9. A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento.

8.10. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI poderá realizar a análise da amostra em laboratório público, cujo processo será acompanhado pela licitante e cujos procedimentos serão previamente informados aos interessados para o perfeito conhecimento dos locais, horários e técnicos responsáveis pelas avaliações.

9. JUSTIFICATIVA

9.1 O registro de preços para as aquisições de COLETES MULTI AMEAÇA NÍVEL II CORRECIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS) visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos, para substituição e aquisição de novos coletes.

10. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

10.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

11. DA ESTIMATIVA

11.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos.

11.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores.

11.3 A despesa está estimada em **R\$ 793.703,67 (Setecentos e noventa e três mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, obtidos a partir do valor médio de pesquisas de preços realizadas pela SMSI e juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no **Anexo II - Objeto**.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



12.1 Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos.

13. GARANTIA

13.1 Os serviços de garantia oferecidos pelos fornecedores/fabricantes de produtos deverão cobrir defeitos de fabricação relacionados à estrutura física ou à parte funcional dos equipamentos. O prazo de garantia, mínimo, de 01 (um) ano a contar da data de emissão da nota fiscal e da entrega do produto.

13.2 A empresa vencedora do certame será responsável por realizar os serviços de garantia, com prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento do produto para solucionar todos os problemas e defeitos apresentados pela mercadoria.

13.3 O custo do envio de produtos com defeito para a assistência técnica, dentro da garantia será de total responsabilidade da empresa Contratada. Vale ressaltar que, caso o produto não apresente o defeito informado, o custo do frete de retorno do produto também será de responsabilidade da Contratada.

13.4 Não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos qualquer dano ou avaria causada ao produto durante o transporte.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, para posterior conferência dos fiscais caso estejam em conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, pelos fiscais do certame, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos deste Edital, à proposta e à nota de empenho, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a Adjudicatária obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da Adjudicatária.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em **até 30 (trinta)** dias corridos, após o recebimento dos produtos e nota fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



15.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

15.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Regularidade Trabalhista.

15.4 A Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5 A Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

16. METODOLOGIA

16.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 347/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas serão pagas com Recursos da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e/ou de seus órgãos adidos.

17.2 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e/ou seus órgãos adidos, referente ao exercício de 2019. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 347/2013.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1 Será realizada POR ITEM.

19. VIGÊNCIA

19.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

19.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 e incisos, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



ANEXO II - OBJETO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – RELAÇÃO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **COLETES MULTI AMEAÇA NÍVEL II CORRECIONAL (BALÍSTICO E CONTRA OBJETOS PONTIAGUDOS)** VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

1. Especificação Técnica dos coletes balístico para uso da Guarda Municipal de Marabá:

Colete **Multi-Ameaça Nível II Correccional**, confeccionado em material leve e flexível em tecido de Aramida e Kevlar®, para proteção simultânea contra ataques de objetos e ou instrumentos pontiagudos (SPIKE), com energia de impacto E1 igual a 33 Joules + 0,60, e E2 igual a 50 Joules + 0,70 (OVERTEST), de acordo com o **Nível II da Norma NIJ 0115.00** e contra perfuração de projéteis de armas de fogo, Calibre .357 Magnum JSP com velocidade de 425 m/s (+15m/s) e massa de 10,20g(158 grains) e 9mm FMJ com velocidade de 358 m/s (+15m/s) e massa de 8,0g(124 grains), de acordo com o **Nível II da Norma NIJ-0101.03**, para proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permitindo a proteção das partes vitais obedecendo as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia.

1.1 Capa externa:

Confeccionada em tecido com média de 33% de algodão e 67% de poliéster na cor **PRETA**, possuindo regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por Alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) centímetros de comprimento e 05 (cinco) centímetros de largura (ver anexo II-ILUSTRAÇÃO).

1.1.1 A capa externa deverá constar na parte **FRONTAL** logotipo/brasão da Guarda Municipal de Marabá ao lado esquerdo do peito, gravada em bordado no próprio tecido, no tamanho de 8cmx6cm. Parte da **COSTA** deverá constar o nome "GUARDA MUNICIPAL" no centro, medindo a **FONTE** 3,5cmx2,7cm, na cor amarelo ouro.

1.2 Painéis Balísticos:

Os painéis balísticos Frontal e Dorsal, deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético leve Impermeável (Nylon), revestido de uma película de PVC na cor preta, para proteção dos painéis balísticos de modo a impedir que a umidade externa, como chuva e contaminação por suor, entre em contato com o painel balístico. A capa, deverá ser resistente a penetração de água e exposição a produtos químicos de limpeza, como detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária tanto no tecido, quanto na costura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



(emenda), para higienização da mesma, com o intuito de desinfetá-la. **O teste de impermeabilidade deverá seguir as diretrizes da norma internacional British Standard 3424-método 29A (método de baixa pressão).**

2. DESCRIÇÃO

2.1 Capa Impermeável para proteção do painel balístico, no formato conforme o modelo e tamanho das placas balísticas, com fechamento na base através de velcro.

2.2 Materiais

Nylon emborrachado impermeável, na face externa, e tecido poliamida de 190 fios com base em PVC, na face interna, com espessura de 0,20mm na cor bege. Resistente a **produtos químicos** de limpeza como:

Detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária, para higienização da capa, bem como respingos de água.

2.3 Fechamentos

Costurado em costura dupla sendo parte interna e acabamento em máquina overlock 5 fios e batido em máquina reta utilizando linha 100% Poliéster nº 60.

2.4 Impermeabilizações

As costuras deverão ser impermeabilizadas com resistência a produtos químicos de limpeza como: detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária, para higienização da capa, bem como respingos de água, impermeabilizada através de adesivo aquoso com base de PU (Poliuretano).

2.5 Fechamentos da Base

Velcro com 20mm e no Máximo 25mm de largura na **cor preta**, se estendendo da lateral direita até a lateral esquerda para melhor colocação e ajuste da placa balística. As dimensões, áreas de proteção e peso máximos dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas constantes nas grades das figuras nº 1 e nº 2.

Os Coletes são dotados de duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).

As etiquetas da capa externa possuem informações em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo e identificação do fabricante; dizeres alertando o usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto a utilização e grau de proteção; os cuidados com a capa; modelo; data de fabricação; tamanho PP, P, M, G, GG ou EGG; uso: Masculino ou Feminino e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.03 e Norma NIJ 0115.00.

2.6. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; Garantia de 06 (seis) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do Colete (vida útil).

3. QUANTIDADES

3.1 Masculinos:

Os coletes modelos masculino, deverão ser fornecidos nos tamanhos PP (PP), P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (GG) e EGG (EGG).

3.2 Femininos:

Os coletes modelos feminino, deverão ser fornecidos nos tamanhos PP (PP), P (pequeno), M (médio), G (grande) e GG (GG).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL



4. TABELA/LOTE

ITEM	QUANT	TAM	DESCRIÇÃO FEMININO	PESO
01	9	PP	Colete balístico PP *incluir amostra	Máx. 1,450 kg
02	16	P	Colete balístico Pequeno *incluir amostra	Máx. 1,600 kg
03	10	M	Colete balístico Médio *incluir amostra	Máx. 1,900 kg
04	1	G	Colete balístico Grande *incluir amostra	Máx. 2,200 kg
05	2	GG	Colete balístico GG *incluir amostra	Max. 2,500 kg
DESCRIÇÃO MASCULINO				
06	2	PP	Colete balístico PP *incluir amostra	Max. 1,800 kg
07	48	P	Colete balístico Pequeno *incluir amostra	Máx. 2,090 kg
08	93	M	Colete balístico Médio *incluir amostra	Máx. 2,500 kg
09	40	G	Colete balístico Grande *incluir amostra	Máx. 3,050 kg
10	15	GG	Colete balístico GG *incluir amostra	Max. 3,500 kg
11	4	EGG	Colete balístico EGG *incluir amostra	Max. 3,900 kg
TOTAL	240		-	

Obs.: Juntamente com a amostra, a proponente deverá anexar em sua parte externa, em original ou cópia autenticada, laudo comprovando as características exigidas com as especificações técnicas do produto em papel timbrado, emitido por um laboratório credenciado e reconhecido pelo governo.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante da capa interna.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a cento e oitenta (180) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

Prazo para entrega do objeto e de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da nota de empenho;

5. Qualificação técnica (Certificados e Laudos):

5.1 Cópia do título de Registro (TR) ou do Certificado de Registro (CR), que autorizam a Empresa proponente ao Processo Licitatório a fabricar ou comercializar o Colete à Prova de Balas e por estocadas de objetos pontiagudos, em conformidade com o Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, que "Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105)". Cópia da APOSTILA ao Registro, emitido por órgão competente do Exército Brasileiro, de acordo com o Art. 46 do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000;

5.2 Relatório Técnico Experimental (RETEX) do Colete à Prova de Balas e por estocadas de objetos pontiagudos, expedido pelo órgão competente do Exército Brasileiro (EB);

Capa Extern